

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GUSTAVO PAIVA, 2789, EDF. NORCON EMPRESARIAL, MACEIÓ-AL, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM ALAGOAS E A EMPRESA M TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA.

A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por intermédio da Superintendência Estadual em Alagoas, com sede na Av. Com. Gustavo Paiva, 2789, sala 706, Mangabeiras, na cidade de Maceió /AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.787.094/0005-73, neste ato representada pelo Superintendente substituto Alcides Jerônimo de Almeida Tenorio Junior, nomeado pela Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1784686, doravante denominada LOCATÁRIA, e a M Tavares Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.479.671/0001-66, sediada na Av. Com. Gustavo Paiva, 2789, sala 714, Mangabeiras em Maceió-AL doravante designada LOCADORA, neste ato representada por André Brandão Tavares, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 03627.000497/2016-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 1,88% ao valor atualizado do aluguel, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula oitava – Parágrafo segundo, em função do acréscimo de aparelhos de climatização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS: As 11 (onze) salas objeto do presente contrato foram entregues pela LOCADORA, devidamente climatizadas com aparelhos de ar-condicionado tipo Split, 01 (um) com capacidade de 18.000 BTU's, 01 (um) de 24.000 BTU's e 11 (onze) de 30.000 BTU's cada um, com cada sala contendo, individualmente, 04 (quatro) pontos de iluminação com reatores e luminárias com 02 (duas) lâmpadas fluorescentes, 04 (quatro) pontos de tomada dupla tripolar e 02 (dois) pontos apenas com a infra (encaminhamento) de rede e telefonia sem cabos e sem conectores, contendo ainda, cada sala, 01 (um) lavabo (pia mais vaso sanitário).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da locação a ser pago é de R\$ 30.564,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), perfazendo o valor anual de R\$ 366.768,00 (trezentos e sessenta e seis, setecentos e sessenta e oito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IBGE, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11301/114615;

Fonte de Recursos: 0100000000;

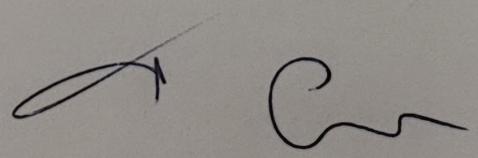
Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: INFRA;

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

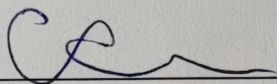


5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

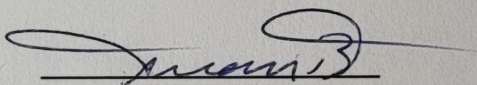
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Maceió/AL, 08 de março de 2024.



Alcides Jeronimo de Almeida Tenorio Junior
Superintendente do IBGE em Alagoas



André Brandão Tavares
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

- 1- RAMIRO RABENTE DE OLIVEIRA CPF 975.948.308-49
- 2- ALCIMAR ENÉAS ROCHA TRANCOSO CPF 689582346-37

